



COHAB/CAMPINAS  
COHAB - CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO	ANO
2848	16

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 2412/15  
ADITAMENTO ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - CLÁUDIA WATANABE ADVOGADOS  
ASSESSORIA TRABALHISTA - 2016.doc

Pelo presente, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima n.º 10, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.871/0001-08, nesta ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **CLÁUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.102.672/0001-21, com sede na cidade de São Paulo/SP., na Rua Luis Coelho n.º 340 - Conjuntos 22 e 32 - Bairro Consolação, representada neste ato, por sua sócia e Administradora, Dra. Cláudia Yu Watanabe, fica justo e acertado o seguinte:

Em 14/09/2015, as partes celebraram um contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consistente na assessoria jurídica em questões de natureza trabalhista e previdenciária, envolvendo, inclusive, a interface com questões relativas a contratação de pessoal, relacionamento jurídico com todos os níveis e escalões de empregados, concursos públicos e plano de empregos e salários, sindicâncias e a defesa no contencioso trabalhista, decorrente da **Carta Convite n.º 001/2015**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato suprarreferido é a prestação continua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, na cláusula quinta do contrato, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se essa prorrogação em 15/09/2016 para terminar em 14/09/2017.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.876,86 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total global anual de R\$ 34.522,32 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Esclareça-se que conforme previsto na cláusula terceira do contrato, o valor acima foi reajustado em 11.5062%, tendo por base a variação do IGP-M do período de 01/09/2015 a 31/08/2016.




Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 15 SET 2016

CONTRATANTE:

  
ANA MARIA MINNITI AMOROSO  
Diretora Presidente

  
CLAUDIO QUERCIA SOARES  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADO:

  
CLÁUDIA YU WATANABE  
Sócia e Administradora

TESTEMUNHAS:

  
LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA  
Coordenadora de Recursos Humanos

  
ANA CRISTINA DOS SANTOS  
Coordenadora de Recursos Humanos